



DECRETO Nº 73/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a convocação de candidata classificada no Concurso Público nº 01/2015 para provimento do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em cumprimento de decisão judicial”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**, no uso de suas legais atribuições, com fulcro, no art. 101, VI, da Lei Orgânica Municipal e arts. 7º, 8º, 9º, 12 e 13 da Lei nº 1.729/93 e art. 37, inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº **0809444-76.2025.8.18.0032**, que determinou a convocação da candidata para fins de nomeação no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em cumprimento de sentença;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e segurança jurídica;

CONSIDERANDO, por fim, que a publicação no Diário Oficial dos Municípios constitui meio oficial de comunicação dos atos administrativos municipais, sendo de responsabilidade dos candidatos aprovados em concurso público o acompanhamento das publicações oficiais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONVOCADA** a candidata **68-ELIANE MARIA DA SILVA ARAÚJO** para assumir o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, junto ao Município de Picos (PI), devendo comparecer à Procuradoria Geral do Município, situada à Rua Marcos Parente, nº 155, Centro, Picos/PI, no período de **27 de abril de 2026 a 08 de maio de 2026**, no horário de 09h00 às 14h00, munida dos exames médicos e da documentação exigidos no Anexo I deste Decreto, para fins de avaliação pela Junta Médica Oficial e posterior nomeação, nos termos dos arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.729/1993.

§ 1º. Os exames poderão ser realizados em clínicas, hospitais ou laboratórios públicos ou particulares, às expensas da candidata.

§ 2º. Todos os exames serão avaliados pela Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer quanto à aptidão da candidata.

§ 3º. Não serão aceitos exames realizados em data anterior à publicação deste Decreto.

Art. 2º. O não comparecimento da candidata nos prazos estabelecidos neste Decreto e/ou o descumprimento das exigências nele previstas implicará sua eliminação, sendo considerada **DESISTENTE** do direito à nomeação para o cargo.

Art. 3º. A nomeação ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar do cumprimento das exigências previstas neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAÚÍ, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Prefeito Municipal de Picos



ANEXO I

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

EXAMES:

- RAIIO-X DO TÓRAX;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- EXAME OFTALMOLÓGICO;
- ELETROCARDIOGRAMA;
- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL;
- ATESTADO DE SAÚDE.

DOCUMENTOS:

- CÓPIAS DO RG, CPF E TÍTULO DE ELEITOR;
- 01 FOTO ¾;
- CÓPIA DO DOCUMENTO MILITAR, SE DO SEXO MASCULINO;
- DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CARGO;
- DECLARAÇÃO DE BENS;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS;
- DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO QUE TRABALHA, SE FOR O CASO, E A RESPECTIVA CARGA HORÁRIA;
- CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL DO 1º GRAU (CRIMINAL), EMITIDA POR MEIO DO SITE <https://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/home/certidao>; OS RESIDENTES EM OUTROS ESTADOS DEVEM PROCURAR O TJ DO RESPECTIVO ESTADO;
- ORIGINAL DO DIPLOMA COM XEROX AUTENTICADA COM A RESPECTIVA HABILITAÇÃO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- TELEFONE PARA CONTATO.